



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

**Órgão:** Câmara Municipal de Carambeí - PR

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Modalidade de Compra:</b><br>Dispensa                | <b>Amparo Legal:</b><br>Art. 75, II, da Lei Federal nº<br>14.133/2021            | <b>Tipo:</b><br>Aviso de Contratação Direta |
| <b>Data da publicação no site:</b><br><b>09/12/2025</b> | <b>Data de encerramento para recebimento das Propostas:</b><br><b>12/12/2025</b> |   |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro de automóvel, **para o veículo Cronos Placas: TBN6E49, pelo período de 12 (doze) meses.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação de seguro veicular tem por finalidade atender à demanda de manter o veículo circulando de maneira segura pelo período de 12 (doze) meses. O seguro veicular é um contrato selado entre uma seguradora e o proprietário do veículo, em que o contratante paga uma taxa que garante que ele terá cobertura sobre possíveis prejuízos (com previsão na apólice) ao veículo, como roubo, e até mesmo danos pessoais ou a terceiros. Tendo em vista que o veículo oficial da Câmara Municipal de Carambeí está em constante deslocamento, é imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança aos usuários.

### QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

| Item | Quant. | Descrição   |
|------|--------|---|
| 01   | 01     | Apólice de seguro, para o veículo:<br>Marca: Fiat. Marca: Fiat. Modelo Cronos Drive 1.3 AT<br>Ano de Fabricação: 2025<br>Modelo: 2026<br>Modalidade: Auto até 100 mil<br>Tipo de cálculo: Anual<br>Categoria: Passeio Nacional Quantidade de Passageiros: 5<br>Veículo Blindado: Não<br>Tipo de Indenização: Valor do Mercado Referenciado<br>Danos Corporais: R\$ 100.000,00<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Acidentes pessoais de passageiros: R\$ 20.000,00 (12 meses) |

A contratação pretendida tem previsão no PCA 2025.

Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita respeitando o período acima informado pelo e-mail: [diretoriaadm@carambei.pr.leg.br](mailto:diretoriaadm@carambei.pr.leg.br)

Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 – Antonio Valdelino de Oliveira





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada em seguro de automóvel, **para o veículo Cronos Placas: TBN6E49, pelo período de 12 (doze) meses**, destinado à manter a segurança de todos os usuários servidores da Câmara Municipal e o zelo para com o patrimônio público, conforme especificações e detalhamentos constam no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

| Item | Qtd. | Und.    | Descrição   | V. Unit. | V. Total |
|------|------|---------|---|----------|----------|
| 1    | 01   | Apólice | Apólice de seguro, para o veículo:<br>Marca: Fiat. Marca: Fiat. Modelo Cronos Drive 1.3 AT<br>Ano de Fabricação: 2025<br>Modelo: 2026<br>Modalidade: Auto até 100 mil<br>Tipo de cálculo: Anual<br>Categoria: Passeio Nacional Quantidade de Passageiros: 5<br>Veículo Blindado: Não<br>Tipo de Indenização: Valor do Mercado Referenciado<br>Danos Corporais: R\$ 100.000,00<br>Danos Materiais: R\$ 100.000,00<br>Acidentes pessoais de passageiros: R\$ 20.000,00 (12 meses) |          |          |

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

| Dotação   |                  |                   |  |
|-----------|------------------|-------------------|--|
| Exercício | Conta da despesa | Natureza          | Fonte de recurso                               |
| 2025      | 974              | 3.3.3.90.39.00.00 | 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) |

### 4.DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação de seguro veicular tem por finalidade atender à demanda de manter o veículo circulando de maneira segura pelo período de 12 (doze) meses. O seguro veicular é um contrato selado entre uma seguradora e o proprietário do veículo, em que o contratante paga uma taxa que garante que ele terá cobertura sobre possíveis prejuízos (com previsão na apólice) ao veículo, como roubo, e até mesmo danos pessoais ou a terceiros. Tendo em vista que o veículo oficial da Câmara Municipal de Carambeí está em constante deslocamento, é imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança aos usuários.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

**4.2** A forma de dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), valores atualizados através do Decreto nº 12.343 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

## **5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS**

**5.1** Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**5.2** Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula: "Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1** A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carambeí. O seguro visa a garantir através de uma taxa fixa, se necessário, o conserto aos danos que o patrimônio venha sofrer, assim como indenizar danos corporais que tenham sofrido os ocupantes, conforme descrito nas coberturas a serem contratadas.

**6.2** O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o seguro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **7. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**7.1** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

**7.2** Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

**7.3** Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

## **8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**8.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**8.2** Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

## **9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**9.1** O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23,§ 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado. Mesmo com as particularidades do objeto, foi realizada a pesquisa de preço através da ferramenta Banco de Preços, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto semelhante ao nosso. O relatório emitido pelo sistema detalhando a pesquisa de preço está em anexo ao processo.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será em **parcela única**, a partir da emissão da Apólice, em favor da empresa **CONTRATADA**, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, assim como a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, após a respectiva apresentação;

**10.2** Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**10.3** A Apólice de Seguro deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número do Contrato, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

**10.4** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao órgão, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**10.5** Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

**10.6** O pagamento referente ao valor da Apólice de Seguro deverá ser feito por Transferência Bancária ou boleto.

## **11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1** Os serviços correspondem à proteção do imóvel situado a Rua da Prata, nº 99, bairro Nova Holanda, Carambeí, Paraná, CEP 84145-000.

**11.2** A Apólice de Seguro deverá ser emitida **em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.

**11.3** Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato a partir da entrega da apólice para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência na proposta e na Apólice, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**;

**11.4** A apólice de seguro para cobertura do automóvel adotada pela CONTRATADA deverá conter, impreterivelmente, o prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros não seja superior a **30 (trinta) dias úteis**;

**11.5** Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela CONTRATANTE e processada pela CONTRATADA mediante Endosso.

**11.6** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**12.1** O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato;

**12.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**12.3** O contrato pode ser renovado por igual período se de comum acordo entre as partes e obedecidos os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, que permite a celebração de contratos de até cinco anos, desde que haja vantagem econômica e a previsão orçamentária e estabelece que contratos contínuos podem ser prorrogados sucessivamente até o limite máximo de dez anos, com a necessidade de previsão em edital, atestado de vantajosidade e concordância das partes.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;

**13.2** Entregar ao CONTRATANTE a apólice de seguro com base nas informações do CONTRATANTE, **no prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho;

**13.3** Apresentar apólice com cláusulas compatíveis com este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

**13.4** Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da vigência da apólice;

**13.5** Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, primando pela qualidade e





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

**13.6** Informar os procedimentos para a liquidação de sinistros na apólice, com especificação dos documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura;

**13.7** Disponibilizar para o CONTRATANTE todos os contatos existentes, como o nome do responsável em atender às demandas do órgão, o endereço, e-mail, telefone comercial e celular;

**13.8** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

## **14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

**14.2** Designar servidor (es) com competência necessária para acompanhamento e fiscalização do objeto contratual;

**14.3** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência da Apólice;

**14.4** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

**14.5** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**14.6** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

**I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;**

**II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);**

**III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.**

Carambeí, 09 dezembro de 2025.

**Diretoria Administrativa**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)  
Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

## MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro de automóvel, **para o veículo Cronos Placas: TBN6E49, pelo período de 12 (doze) meses**, destinado à manter a segurança de todos os usuários servidores da Câmara Municipal de Carambeí.

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecido no Termo de Referência.

| Item | Qtd. | Und.    | Descrição | V. Unit. | V. Total |
|------|------|---------|-----------|----------|----------|
| 01   | 01   | unidade |           |          |          |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Razão social:  |                         |
| CNPJ:  |                         |
| Endereço:  |                         |
| Valor Global da Proposta   |                         |
| Validade da Proposta   | 60 dias                 |
| Prazo de execução  |                         |
| Informações bancárias em nome da empresa   | Banco:<br>Ag:<br>conta: |
| Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.   |                         |
| Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada. |                         |

Carambeí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável  
CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**

